CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ CMPV/GVMP/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo nº **645/2025**
DATA: **15/09/2025**
HORA: **10h:55m**

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho a LUCAS TORRES RIBEIRO, Deputado Estadual."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n°459/CMPV-99, e combinado com a alínea "I", do art.28 do Regimento Interno.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **LUCAS TORRES RIBEIRO.**

Art. 2° Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel–
CEP nº 76820-734- Porto Velho-RO.- E-mail: vereadorpastorbrunoluciano@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

JUSTIFICATIVA

Este Título de Cidadão Honorário tem como objetivo reconhecer personalidades que, por meio de sua atuação pública e compromisso social, contribuem de forma significativa para o desenvolvimento e o bem-estar da população de Porto Velho.

Nesse sentido, apresentamos esta proposição para a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Deputado Estadual Lucas Torres Ribeiro, mais conhecido como Delegado Lucas Torres, cuja trajetória pessoal e profissional reflete valores como justiça, dignidade, empatia e compromisso com o interesse coletivo.

Nascido em Fortaleza, Estado do Ceará, Lucas Torres mudou-se ainda bebê para o Estado de Rondônia, onde construiu toda sua vida e carreira. Formou-se em Direito aos 23 anos e, desde muito jovem, escolheu servir à sociedade por meio da Segurança Pública. Ingressou na Polícia Civil e assumiu o cargo de delegado no município de Buritis, local onde atuou por mais de uma década. Sua postura firme, aliada à sensibilidade no trato com a população, tornou-se uma marca de sua atuação e fortaleceu os laços com a comunidade.

Casado com Carlini Beltramini Ribeiro e pai de dois filhos, Lucas credita à família a base dos princípios que orientam sua conduta pública e pessoal, como respeito, responsabilidade e integridade.

Nas eleições de 2022, foi eleito deputado estadual com mais de 14 mil votos, tornando-se o primeiro representante de Buritis a ocupar uma cadeira na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE-RO). Seu mandato é pautado por iniciativas voltadas à regularização fundiária, infraestrutura, segurança pública e à defesa dos direitos das populações do interior, com ênfase especial no Vale do Jamari, região onde mantém atuação direta e constante.

Entre as contribuições legislativas já concretizadas, destacam-se importantes leis de impacto social. A Lei “Viagem Segura”, por exemplo, garante às crianças o direito de viajar acompanhadas dos pais ou responsáveis em ônibus intermunicipais, promovendo maior segurança e conforto às famílias rondonienses. Outro avanço importante veio com a

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

Lei nº 5.819/2024, de sua autoria, que amplia critérios de segurança para a concessão de crédito a aposentados, protegendo idosos contra fraudes e abusos em contratos de empréstimos e financiamentos.

Na área fundiária, sua atuação foi decisiva na articulação para a titulação de terras nas Reservas Extrativistas Jaci-Paraná e Soldado da Borracha, enfrentando um dos maiores entraves para o desenvolvimento de diversas regiões: a insegurança jurídica sobre a posse da terra.

O Deputado Delegado Lucas Torres também teve participação destacada na CPI das Reservas Ambientais, que investigou a criação de 11 unidades de conservação no Estado. Seu comprometimento com a transparência e com o direito das populações afetadas reforça seu perfil de parlamentar técnico e atuante.

Na estrutura da ALE-RO, ocupou a presidência da Comissão de Defesa do Consumidor durante o primeiro biênio do mandato, e atualmente, a partir de 2025, exerce a presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), considerada a mais importante da Casa Legislativa. Também integra a Comissão de Segurança Pública e representa Rondônia na Comissão de Constituição e Justiça da Unale (União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais), consolidando sua atuação em nível estadual e nacional.

A trajetória do Deputado Delegado Lucas Torres é exemplo de dedicação ao serviço público, com foco na legalidade, na proteção dos direitos individuais e coletivos e na busca por soluções eficazes para os desafios enfrentados por milhares de cidadãos. Seu compromisso com o estado de Rondônia, especialmente com a população de Porto Velho, é evidenciado por sua atuação parlamentar técnica, ética e voltada ao interesse público.

Dessa forma, a concessão deste Título de Cidadão Honorário é um reconhecimento merecido a um homem público que vem se destacando por sua firme atuação na segurança jurídica, na proteção social e na valorização das instituições democráticas.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, como forma de reconhecimento à relevante contribuição do Deputado Estadual Delegado Lucas Torres Ribeiro à cidade de Porto Velho e ao seu povo.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2025.

PASTOR BRUNO LUCIANO- PL
Vereador

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

e-DOC 5CA7FC92

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu Lucas Torres Ribeiro, declaro a ciência à indicação para homenagem e aceito receber, caso assim o for concedido, o Título de Cidadão Honorário de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a indicação de personalidade.

Reafirmo o conhecimento dos termos do art. 163 da Resolução n° 254/CMPV-91, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho - Rondônia, em específico a Concessão de Títulos de Cidadão Honorário.

Atenciosamente,

Lucas Torres Ribeiro

Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel–
CEP nº 76820-734- Porto Velho-RO.- E-mail: vereadorpastorbrunoluciano@gmail.com

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

N° 327029992025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **LUCAS TORRES RIBEIRO**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de BENEDITO MARCILIO PAIVA RIBEIRO e LEDA MARIA TORRES RIBEIRO, nascido(a) aos 09/05/1986, natural de Fortaleza-CE, CI 776480 SSP RO, CPF 860.320.032-72.

Esta certidão foi expedida em **02/09/2025** às **09:26** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 327029992025.

Este documento é valido por 90 dias.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 31/08/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **LUCAS TORRES RIBEIRO**, CPF nº 86032003272, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-JA15-CJAB-HUX5-1Z7T**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 31/08/2025

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

51541208/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCAS TORRES RIBEIRO

OU

CPF n. 860.320.032-72

Certidão emitida em 01/09/2025, às 16:19:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/09/2025, às 10:39:18.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 51541208

Código de Validação: 5B78 CE75 67C0 4854 FF75 9B2A 5208 86A9

Data da Atualização: 01/09/2025, às 10:39:18

01/09/2025

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 10/09/2025, 14:54:15

Assinado por **Gilber Rocha Mercês** - Vereador - Em: 10/09/2025, 14:40:09

Assinado por **Militino Feder Júnior (dr. Júnior Queiroz)** - Vereador - Em: 10/09/2025, 14:39:28

Assinado por **Pedro Geovar Ribeiro Júnior** - VEREADOR - Em: 10/09/2025, 13:58:19

Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 10/09/2025, 13:57:50

Assinado por **Breno Mendes Da Silva Farias** - Vereador - Em: 10/09/2025, 13:32:47

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 10/09/2025, 13:29:51

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 10/09/2025, 07:21:47

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 09/09/2025, 15:52:38

Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 09/09/2025, 14:11:30

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5CA7FC92